



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23760.001245/2021-91

Unidade Gestora: HCGO/EBSERH

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, E A EMPRESA ADTEL TECNOLOGIA EIRELI

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, com endereço na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-050, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, portador do RG **77**, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº ***.804.001-**, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30/2015, publicada no DOU, Seção 2, de 12/01/2015 e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, portadora da RG nº **454**, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº ***.041.881-**, nomeada pela Portaria nº 287/2015, publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: ADTEL TECNOLOGIA EIRELI, com sede na Avenida Contorno, Área Especial 13, Lote E1, Núcleo Bandeirante, CEP 71.705-535, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.926.324/0001-31, representada neste ato pelo seu Representante Legal, o **Sr. Marcos Teixeira Barbosa**, portador da Carteira de Identidade nº *.982.0** e CPF nº ***.535.161-**,

Conforme Processo Administrativo nº 23760.001245/2021-91, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 112/2021, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2022, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserrh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução nº 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do contrato, mediante a exclusão de um posto de trabalho de Pedreiro, contratado em regime de escala 12h x 36h, e a inclusão de dois postos de trabalho de Pedreiro com regime de trabalho de 44 horas semanais, com fundamento no artigo 103, inciso II, do RLCE - Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

2.1. Com a alteração o valor estimado dos serviços, incluindo a mão de obra exclusiva, materiais eventualmente empregados, bem como serviços eventuais solicitados é de R\$ 5.342.516,74 (cinco milhões, trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).

2.2. O valor mensal fixo da contratação, referente ao fornecimento da mão de obra exclusiva empregada empregada na execução dos serviços, é de R\$ 277.215,61 (duzentos e setenta e sete mil duzentos e quinze reais e sessenta e um centavos) perfazendo o valor anual de R\$ 3.326.587,32 (três milhões, trezentos e vinte e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), conforme quadro abaixo:

TIPO DE ÁREA - LOTE 1	QUANT. POSTOS TRABALHO	QUANT. EMP. POR POSTO	QUANT. EMP.	VALOR MENSAL POR EMPREGADO R\$	VALOR MENSAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO R\$	VALOR ANUAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO R\$
1- SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	1	1	1	24.135,17	24.135,17	289.622,04
2- PLANEJADOR DE MANUTENÇÃO	1	1	1	6.139,11	6.139,11	73.669,32
3- ENCANADOR	1	1	1	5.394,11	5.394,11	64.729,32
4- ENCANADOR (12H x 36H) - DIURNO	1	2	2	5.197,50	10.395,00	124.740,00
5- ENCANADOR (12H x 36H) - NOTURNO	1	2	2	5.722,76	11.445,52	137.346,24
6- MARCENEIRO	1	1	1	5.227,47	5.227,47	62.729,64
7- SERRALHEIRO	1	1	1	4.468,90	4.468,90	53.626,80
8- PINTOR DE ESTRUTURA METÁLICA	1	1	1	5.423,49	5.423,49	65.081,88
9- TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO	2	1	2	6.556,43	13.112,86	157.354,32

10- AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL: CLIMATIZAÇÃO - DIURNO	2	1	2	5.246,52	10.493,04	125.916,48
11- TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO (12H x 36H)	1	2	2	5.973,14	11.946,28	143.355,36
12- AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL: CLIMATIZAÇÃO (12H x 36H) - NOTURNO	1	2	2	4.947,44	9.894,88	118.738,56
13-TÉCNICO MECÂNICO	1	1	1	9.198,29	9.198,29	110.379,48
14- TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	1	1	1	10.935,21	10.935,21	131.222,52
15- AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL: SERVIÇOS DIVERSOS (12H x 36H)	1	2	2	4.183,52	8.367,04	100.404,48
16- AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL: SERVIÇOS DIVERSOS	1	1	1	5.580,62	5.580,62	66.967,44
17- ELETRICISTA (12H x 36H) - DIURNO	1	2	2	6.162,79	12.325,58	147.906,96
18- ELETRICISTA (12H x36H) - NOTURNO	1	2	2	6.774,24	13.548,48	162.581,76
19- ELETRICISTA 44 HORAS	1	1	1	6.359,39	6.359,39	76.312,68
20- TÉCNICO ELETROTÉCNICA	1	1	1	10.935,21	10.935,21	131.222,52
21- AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL: ELETRICIDADE (12H xH36H) - DIURNO	1	2	2	5.384,02	10.768,04	129.216,48
22- AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL: ELETRICIDADE (12H x 36H) - NOTURNO	1	2	2	5.906,51	11.813,02	141.756,24
23- AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL: ELETRICIDADE 44 HORAS	2	1	2	5.580,62	11.161,24	133.934,88
24- TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES	2	1	2	5.525,34	11.050,68	132.608,16
25- OPERADOR MANTENEDOR DE MÁQUINA E INSTALAÇÕES (12H x 36H)	1	2	2	5.285,39	10.570,78	126.849,36
26- OPERADOR MANTENEDOR DE MÁQUINA E INSTALAÇÕES (12H x 36H)	1	2	2	5.798,76	11.597,52	139.170,24
27- PEDREIRO 44 HORAS	2	1	2	5.146,46	10.292,92	123.515,04
28- JARDINEIRO	1	1	1	4.635,75	4.635,75	55.629,00
TOTAL	33		44		277.215,61	3.326.587,32

ACRÉSCIMO	
VALOR TOTAL ATUALIZADO DO ITEM (MÃO DE OBRA)	R\$ 3.321.865,86
VALOR 25%	R\$ 830.466,46
VALOR SOLICITADO ANTERIORMENTE	R\$ 0,00
VALOR SOLICITADO NESTE ADITIVO	R\$ 123.515,04
VALOR RESTANTE A PEDIR	R\$ 706.951,42

SUPRESSÃO	
VALOR TOTAL ATUALIZADO DO ITEM (MÃO DE OBRA)	R\$ 3.321.865,86
VALOR 25%	R\$ 830.466,46

VALOR SOLICITADO ANTERIORMENTE	R\$ 0,00
VALOR SOLICITADO NESTE ADITIVO	R\$ 118.793,76
VALOR RESTANTE A PEDIR	R\$ 711.672,70

PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO ANTERIOR	0,00%
PERCENTUAL GERAL ACRESCIDO SEM A SOMA ACUMULADA DAS PRORROGAÇÕES	3,71%
PERCENTUAL RESTANTE A ACRESCER	21,29%

PERCENTUAL DA SUPRESSÃO ANTERIOR	0,00%
PERCENTUAL GERAL SUPRIMIDO SEM A SOMA ACUMULADA DAS PRORROGAÇÕES	3,57%
PERCENTUAL RESTANTE A SUPRIMIR	21,43%

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172855	6153000300	339037	2022NE001446

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO/Ebserh
(assinado digitalmente)

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa - HCGO/Ebserh
(assinado digitalmente)

Sr. Marcos Teixeira Barbosa
Representante Legal - Contratada
(assinado digitalmente)

Testemunha 1

Testemunha 2



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TEIXEIRA BARBOSA, Usuário Externo**, em 28/09/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 28/09/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 28/09/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24490434** e o código CRC **5F7D6A47**.

Referência: Processo nº 23760.001245/2021-91 SEI nº 24490434